

15.816

01

Um prédio residencial e seu respectivo terreno constante do lote 18 da quadra 08 do Conjunto Habitacional "Jardim Pedro Ometto", situado à Rua Zeca Contador número 180, com as

seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros na frente onde con-
fronta com a referida via pública, 9,75 metros nos fundos onde con-
fronta com os lotes ns. 25 e 24, 20,00 metros de um lado onde
confronta com o lote nº 17 e 20,00 metros do outro lado,
onde confronta com o lote 19 , encerrando a área total de 197,80 --
metros quadrados. -x-

REGISTRO ANTERIOR:- Imóvel desmembrado da matrícula n.º 12.145. -x-x-x

PROPRIETÁRIO: - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO PAULO - CODESPAULO,
CGC.MF. n.º 47.865.597/0001-09, com sede em São Paulo, Capital. - Jáú,
23/ 04/ 82 . - 0 Esc. Aut.º.,

AV.1/ 15.816 - É procedida a presente averbação para consignar que, conforme Av. 1/12.145, pesa sobre o imóvel ora matriculado, uma HIPOTECA dada em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO. - Jáú, 23 / 04 / 82 . - O Esc. Autº.

R.2/15.816 - Nos termos do contrato particular assinado na cidade de São Paulo, Capital, em 29 de junho de 1981, apresentado em forma legal, a proprietária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO PAULO - CODESPAULO, CGC/MF. n.º 47.865.597/0001-09, por seus representantes legais, se compromissou a vender o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$279.525,28, a serem pagos através de 276 prestações mensais e sucessivas, compreensivas de capital, juros e demais encargos constantes do título, calculadas pelo Plano de Equivalência Salarial, incidindo ainda sobre o débito a taxa de juros de 2,8%a.a.; pena convencional de 10%, na forma da cláusula décima oitava e demais condições e cominações constantes do referido contrato, que fica arquivado neste Cartório. promessa de venda essa feita a ALEXANDRE SCARABELLO, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciário, CIC 825.596.788-53, residente nesta cidade.-Jau, 23/04/1982.- O Esc.Autº.

Av.03/ 15.816 = A requerimento da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, datado de 05 de julho de 1998, acompanhado de certidão da JUCESP e demais documentos que ficam arquivados nesta Serventia, é procedida a competente averbação para consignar que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO

- continua no verso -

JAÚ

FOLHA

01

VERSO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

PAULO - CDHU, é a atual denominação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, que anteriormente denominava-se Companhia de Desenvolvimento de São Paulo - CODESPAULO, que por sua vez denominava-se Companhia Estadual de Casas Populares - CECAP.-----
Jaú, 13 de setembro de 1999. Eu, *[Assinatura]* (Alex de Lima Braga), Auxiliar, datilografei. Eu, *[Assinatura]* (Adilson Wagner Firmino), Escrevente Autorizado, conferi. Eu, *[Assinatura]* (Edson Aparecido Bertozzin), Oficial Substituto, assino.-----

Av.04/ 15.816 = Conforme constada certidão do termo n° 6.890, lavrado às fls. 242-F do livro B-46, expedida em 14 de maio de 2004, pelo Oficial de Registro Civil local, que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário **ALEXANDRE SCARABELLO é casado** desde 20/11/1948, pelo regime da comunhão de bens, com **ROSINA BONFANTE SCARABELLO**.-----
Jaú, 19 de julho de 2004. Eu, Ana Claudia Munhoz Fazan, Escrevente, digitei. Eu, *[Assinatura]* (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.-----

Av.05/ 15.816 = Conforme consta da certidão expedida em 28 de março de 2003, pela Prefeitura Municipal local, que fica arquivada nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado naquele órgão, sob n° **06 4 35 40 0236 000**.-----
Jaú, 19 de julho de 2004. Eu, Ana Claudia Munhoz Fazan, Escrevente, digitei. Eu, *[Assinatura]* (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.-----

R.06/ 15.816 = Por FORMAL DE PARTILHA de 04 de fevereiro de 2004, passado na 4ª Vara Cível local, assinado pelo MM. Juiz de Direito de referida Vara, Dr. José Paulo Ruiz, extraído dos autos de Arrolamento (processo n° 746/03) dos bens deixados pelo falecimento de **ROSINA BONFANTE SCARABELLO**, ocorrido em 21/08/1998, que era brasileira, do lar, portadora do CPF n° 231.248.118-95, casada pelo regime da comunhão de bens, antes

- continua na ficha n° 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

da vigência da Lei 6.515/77, com Alexandre Scarabello, cuja partilha foi julgada por Sentença de 05/06/2003, que transitou em julgado aos 08/08/2003, OS DIREITOS DE PROMITENTES COMPRADORES DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, avaliados em R\$-5.882,81, **coube** ao viúvo meeiro **ALEXANDRE SCARABELLO**, RG nº 3.332.646-0 SSP/SP, CPF/MF nº 825.596.788-53, brasileiro, aposentado, domiciliado e residente na Rua José Contador Júnior, nº 180, Jardim Pedro Ometto, nesta cidade de Jaú/SP, aos herdeiros-filhos: **APARECIDA MARIA SCARABELLO**, RG nº 19.809.918 SSP/SP, CPF/MF nº 268.564.568-32, brasileira, divorciada, calçadista, domiciliada e residente na Rua José Contador Júnior, nº 180, Jardim Pedro Ometto nesta cidade de Jaú/SP; **FÁTIMA APARECIDA SCARABELLO**, RG nº 23.117.763-X SSP/SP, CPF/MF nº 263.617.928-38, calçadista, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ANTÔNIO CARLOS SERRA**, RG nº 21.531.876 SSP/SP, CPF/MF nº 130.806.988-60, calçadista, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade de Jaú/SP; **ANTÔNIO SCARABELLO**, RG nº 19.195.851 SSP/SP, CPF/MF nº 083.655.248-21, calçadista, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **TEREZINHA FÁTIMA IGNÁCIO SCARABELLO**, RG nº 37.084.347-2 SSP/SP, doméstica, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade de Jaú/SP; **LUZIA SCARABELLO**, RG nº 30.480.468-X SSP/SP, CPF/MF nº 252.162.748-80, brasileira, divorciada, doméstica, domiciliada e residente nesta cidade de Jaú/SP; **JOÃO JOSÉ SCARABELLO**, RG nº 10.689.974 SSP/SP, CPF/MF nº 015.652.238-10, calçadista, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **APARECIDA EROTILDES FIAMENGHI SCARABELLO**, RG nº 17.806.259 SSP/SP, CPF/MF nº 254.514.888-19, doméstica, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade de Jaú/SP; **APARECIDA FILOMENA TRINDADE SCARABELLO AVERSA**, RG nº 16.435.414-1 SSP/SP, CPF/MF nº 272.454.578-83, operária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROMEU GREGÓRIO AVERSA**, RG nº 13.867.841 SSP/SP, CPF/MF nº 058.936.718-80, encarregado de manutenção, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade de Jaú/SP, e aos herdeiros netos **CRISTIANO CASSARO**, RG nº 34.690.284-8 SSP/SP, CPF/MF nº 271.130.428-05, brasileiro, solteiro, maior, pintor autônomo, domiciliado e residente nesta cidade de Jaú/SP; e **ADRIANA CASSARO**, RG nº 45.379.718-0 SSP/SP, CPF/MF nº 310.355.398-61, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, domiciliada e residente nesta cidade de Jaú/SP, na

- continua no verso -

proporção de 50% para o viúvo-meeiro, 7,143% para cada herdeiro filho, e 3,571% para cada herdeiro neto.-----
Jaú, 19 de julho de 2004. Eu, Ana Claudia Munhoz Fazan, Escrevente, digitei. Eu, Eduardo Ângelo Pavanato (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.-----

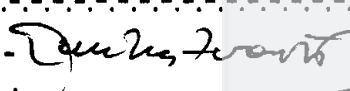
Av.07/ 15.816 - Jahu, 26/03/2018 - Protocolo nº 190.739, de 21/03/2018.

É **130.806.988-00** o número correto do CPF do proprietário aqui nomeado, ANTÔNIO CARLOS SERPA, e não como constou do R.06 retro, cuja averbação é feita a vista de certidão emitida através do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, que acompanha o formal de partilha a que se refere o R.08 adiante. Eu, Evandro Fernandes, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, Eduardo Ângelo Pavanato (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.-----

R.08/ 15.816 - Jahu, 26/03/2018 - Protocolo nº 190.739, de 21/03/2018.

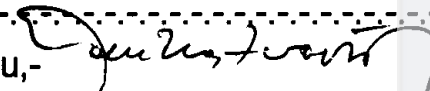
Por Formal de Partilha de 28/01/2016, passado pelo Cartório da 2ª Vara Cível local, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito de referida Vara, Dr. Waldemar Nicolau Filho, extraído dos autos de arrolamento – proc nº 1003638-86. 2013.8.26.0302 – dos bens deixados pelo falecimento de ALEXANDRE SCARABELLO, já qualificado, ocorrido em 10/07/2012, cuja partilha foi homologada por sentença de 10/09/2015, que transitou em julgado em 29/09/2015, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, avaliada em R\$ 2.941,41, **coube aos herdeiros filhos: APARECIDA MARIA SCARABELLO**, RG nº 19.809.918 SSP/SP, CPF nº 268.564.568-32, brasileira, divorciada, calçadista, residente e domiciliada na Rua José Contador Júnior, 180, Jardim Pedro Ometto, nesta cidade; **APARECIDA FILOMENA TRINDADE SCARABELLO AVERSA**, RG. nº 16.435.414-1 SSP/SP, CPF. nº 272.454.578-83, operária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ROMEU GREGÓRIO AVERSA**, RG. nº 13.867.841 SSP/SP, CPF. nº 058.936.718-80, encarregado de manutenção, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Contador Júnior, 180, nesta cidade; **LUZIA SCARABELLO**, RG. nº 30.480.468-X SSP/SP, CPF. nº 252.162.748-80, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua José Contador Júnior, 180, nesta cidade; **FÁTIMA**

- continua na ficha 03 -

APARECIDA SCARABELLO SERRA, RG. nº 23.117.763-X SSP/SP, CPF. nº 263.617.928-38, do lar, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANTÔNIO CARLOS SERRA**, RG. nº 21.531.876 SSP/SP, CPF. nº 130.806.988-60, calçadista, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Contador Júnior, 180, nesta cidade; **JOÃO JOSÉ SCARABELLO**, RG. nº 10.689.974 SSP/SP, CPF. nº 015.652.238-10, calçadista, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **APARECIDA EROTILDES FIAMENGHI SCARABELLO**, RG. nº 17.806.259 SSP/SP, CPF. nº 254.514.888-19, doméstica, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Contador Júnior, 180, nesta cidade; **ANTÔNIO SCARABELLO**, RG. nº 19.195.851 SSP/SP, CPF. nº 083.655.248-21, lavrador, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **TEREZINHA FÁTIMA IGNÁCIO SCARABELLO**, RG. nº 37.084.347-2 SSP/SP, CPF. nº 347.077.748-90, doméstica, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Contador Júnior, 180, nesta cidade; e à herdeira neta: **ADRIANA CASSARO**, RG. nº 45.379.718-0 SSP/SP, CPF. nº 310.355.398-61, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada na Rua José Contador Júnior, 180, nesta cidade, na proporção de **7,1428%** a cada um.
Eu, Evandro Fernandes, Escrevente Autorizado, digitei. Eu,  -
(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.09/ 15.816 - Jahu, 19/02/2019

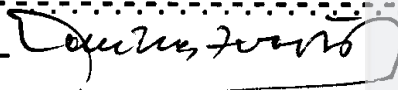
É **FÁTIMA APARECIDA SCARABELLO SERRA** o nome completo da condômina nomeada apenas como Fátima Aparecida Scarabello, no R.06; é **ANTÔNIO CARLOS SERRA** o nome correto do marido de Fátima, e não Serpa, como constou na Av.07 e o número correto de seu CPF é aquele ali grafado e não como constou do R.08, cuja averbação é feita com suporte no art. 213, I, letra "a", da Lei nº 6.015/73.

Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu,  - (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

- continua no verso -

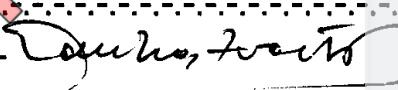
Av.10/ 15.816 - Jahu, 19/02/2019

Objeto do inventário registrado no R.08 retro são **OS DIREITOS DE PROMITENTE COMPRADOR** de uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel da presente matrícula, e não como dali constou, cuja averbação é feita com suporte no art. 213, I, letra "a", da Lei nº 6.015/73.

Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.11/ 15.816 - Jahu, 19/02/2019 - Protocolo nº 197.558, de 12/02/2019.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000251357) de 12/02/2019, passada pela 1ª Vara Federal local, emitida por Gilson Luiz Batista, oficial de justiça, extraída dos autos da ação de **Execução Fiscal** - processo nº 0001675-96.2016.403.6117, **proposta** pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, **contra** FÁTIMA APARECIDA SCARABELLO SERRA, já qualificada, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 7,14300% DOS DIREITOS DE PROMITENTE COMPRADORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA** foi **PENHORADA** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 164.351,55. A executada foi nomeada depositária.

Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.12/ 15.816 - Jahu, 06/10/2022 - Protocolo nº 224.711, de 21/09/2022.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000435960) de 21/09/2022, passada pelo Cartório do 1º Ofício Cível local, emitida por Emília Hayashi Moreira, Escrevente, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** - processo nº 4005490-48.2013.8.26.0302 - **proposta** por JURACY DA SILVA, CPF nº 120.083.138-16, **contra** Fátima Aparecida Scarabello Serra EPP, CNPJ nº 04.765.146/0001-89, ANTÔNIO CARLOS SERRA e FÁTIMA APARECIDA SCARABELLO SERRA, já qualificados, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 7,14280% DOS DIREITOS DE PROMITENTE COMPRADORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PENHORADA** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 14.994,77. Fátima Aparecida Scarabello Serra EPP foi nomeada depositária.

-continua na ficha 4-

CNS 11.157-5

Eu, Silvia Augusta Lima, Escrevente, digitei. Eu,-

Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.-----

Selo digital: 1115753310A0000033175122K

-(Eduardo

Av.13/ 15.816 - Jahu, 10/10/2022

Protocolo nº 224.854, de 27/09/2022.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de uma parte ideal correspondente a 14,2858% dos DIREITOS DE PROMITENTE COMPRADORA pertencentes à FÁTIMA APARECIDA SCARABELLO SERRA, já qualificada, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, nos autos do processo nº 00119047820155150024, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho local, cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202209.2617.02371625-IA-630, de 26/09/2022.-----

Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu,-

Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.-----

Selo digital: 1115753310A0000033218722G

-(Eduardo Ângelo

Av.14/ 15.816 - Jahu, 27/03/2023

Protocolo nº 228.300, de 21/03/2023.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de uma parte ideal correspondente a 14,2858% dos DIREITOS DE PROMITENTE COMPRADORA pertencentes à FÁTIMA APARECIDA SCARABELLO SERRA, já qualificada, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, nos autos do processo nº 00012475320105150024, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho local, cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202303.2113.02615199-IA-609, de 21/03/2023.-----

Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu,-

Marins), Escrevente Autorizado, conferi e assino.-----

Selo digital: 1115753310A0000034237023N

-(José Luiz Martins

Av.15/ 15.816 - Jahu, 20/07/2023

Protocolo nº 230.518, de 12/07/2023.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de uma parte ideal correspondente a 14,2858% dos DIREITOS DE PROMITENTE COMPRADORA

-continua no verso-

JAHU - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

4

VERSO

pertencentes à FÁTIMA APARECIDA SCARABELLO SERRA, já qualificada, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, nos autos do processo nº 00003188320115150024, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho local, cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202307.1115.02804833-IA-880, de 11/07/2023.

Eu,- *Wesley Medeiros* (Wesley Medeiros), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A0000034998623R

Av.16/ 15.816 – Jahu, 13/03/2024

Protocolo nº 235.428, de 07/03/2024.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000504984) de 07/03/2024, passada pelo Cartório da 1ª Vara do Trabalho local, emitida por Reginaldo Colaute Martin, analista judiciário, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** - processo nº 0001247-53.2010.5.15.0024 - **proposta** por IVAN BERTOLOTI, CPF nº 068.026.268-70, **contra** FÁTIMA APARECIDA SCARABELLO SERRA, já qualificada, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 3.627,50. A executada foi nomeada depositária. Esta averbação foi feita em cumprimento à decisão de 23/01/2024, fls. 10, mencionada na certidão, que determinou a penhora sobre fração superior à pertencente à executada.

Eu,- *Andre Fernando Sotto* (Andre Fernando Sotto), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino.

Selo digital: 1115753E10A0000036721024Y

Av.17/ 15.816 - Jahu, 26/12/2024

Protocolo nº 242.154, de 11/12/2024.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de **uma parte ideal correspondente a 14,2858%** dos DIREITOS DE PROMITENTE COMPRADORA pertencentes à FÁTIMA APARECIDA SCARABELLO SERRA, já qualificada, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, nos autos do processo nº 00106968320205150024, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho local, cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202412.1016.03750879-IA-350, de 10/12/2024.

-continua na ficha 5-

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAHU - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

15.816

FICHA

5

CNS 11.157-5

Eu, - Wesley Medeiros - (Wesley Medeiros), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A0000038861924P

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br